



FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Imobiliários, da 1ª e 2ª Séries, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRI"), vem, por meio do presente Fato Relevante e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, informar que, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 26 de maio de 2026, foi intimada a se manifestar no âmbito da Tutela Cautelar Antecedente nº 4121071-81.2026.8.26.0100/SP, ajuizada pela Devedora. A Securitizadora adotará as medidas cabíveis e manterá os Titulares dos CRI e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

São Paulo, 09 de julho de 2026.

Alejandro Merino

Diretor de Securitização